



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA GRANDE FLORIANOPOLIS - SC
SEB - EDIFÍCIO SEDE - 4 ANDAR LADO DIREITO Telefone 32513745

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **AMANDA MARCOS FERREIRA**

Inscrição: **044183390990** Zona: 13 Seção: 536

Município: 81051 - FLORIANÓPOLIS UF: SC

Data de nascimento: 16/03/1986 Domiciliada desde: 24/01/2020

Filiação: - SONIA MARCOS FERREIRA

- PEDRO FERREIRA

Situação da inscrição: cancelada

Em 24 de janeiro de 2020.

ADRIANA BRAGA GOMES
AUXILIAR ELEITORAL



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.